



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 19, 05 de junho de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 295.813,49 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e treze reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 295.813,49 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e treze reais, quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)	
--- - 3390.30.00.00 – material de consumo	R\$ 40.000,00
Fonte: 373 – Transf. COVID 19 Estadual	
---- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Fonte: 373 – Transf. COVID 19 Estadual	

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003 – Departamento do esportes

27.812.0007.1066 – Construção, reforma e/ou ampliação de polos esportivos	
345 - 4490.51.00 – obras e instalações	R\$ 109.000,00
Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes	
345 - 4490.51.00 – obras e instalações	R\$ 600,00
Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes	
344 - 4490.51.00 – obras e instalações	R\$ 126.000,00
Fonte: 000	

09 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0016.2077 - Manutenção da Patrulha Mecanizada	
640 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 9.213,49
Fonte: 1052 – Seab Trator	
640 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
Fonte: 1052 – Seab Trator	

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

- Fonte: 1052 – Seab Trator, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na receita 1321.00.1161.00.00.
- Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na receita 1321.00.11.58.00.00.
- Fonte: 1035 – Conv. Reforma ginásio de esportes, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), na receita 1728.10.691.01.00.00.
- Fonte: 373 – Transf. COVID 19 Estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na receita 1728.10.11.11.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 1052 – SEAB Trator, no valor de R\$ 9.213,49 (nove mil, duzentos e treze reais, quarenta e nove centavos).
- Fonte: 000 – livre, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.

Aldacíir Domingos Pavan
Prefeito

Capital da Rodeio do Oeste
OURO VERDE DO OESTE
"A Caminho do Crescimento"